



RESOLUÇÃO SESA nº 788/2018

Altera o art. 1º, inciso V, da Resolução SESA nº 173/208, que regulamenta o artigo 7º do Decreto Estadual nº 7265/2017, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.921/2014, o Decreto Estadual nº 7.265/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, inciso IV da Resolução SESA nº 173/2018, no que se refere à designação de servidores que integram a Comissão Técnica de Avaliação, responsável pela avaliação da necessidade de complementação da assistência à saúde por estabelecimentos de saúde privados, preferencialmente os filantrópicos ou sem fins lucrativos, de uma determinada região de saúde, na parte que indicou o servidor para representante da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias.

Art. 2º - O inciso IV do art. 1º da Resolução SESA nº 173/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. Superintendência de Unidades Próprias:

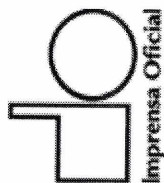
Representante: Vivian Patricia Raksa, RG 8.892.484-3;

Suplente: Camila Mertzig, RG:7.172.894-0;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **111254/2018**

Título Resolução SESA nº 788/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 23/10/2018 15:18

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 788.18.rtf
133,41 KB

Data de publicação



25/10/2018 Quinta-feira

Gratuita

Aprovada

23/10/18
15:24Nº da Edição do
Diário: 10302[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**